

Edital Público para Seleção de Projetos de Exposições Temporárias do Museu Universitário de Arte da Universidade Federal de Uberlândia, MUnA UFU – 2016/2017

1 - Disposições Preliminares

A observância rigorosa dos termos aqui estabelecidos constitui responsabilidade da Coordenação do MUnA, de seu Conselho Gestor e dos artistas e/ou curadores interessados em utilizar as instalações do MUnA para exposições no período aproximado de maio de 2016 a abril de 2017.

Serão aceitos projetos de exposição de arte realizados por proponentes brasileiros ou estrangeiros maiores de 18 anos, nos seguintes campos de atuação: Pintura, Escultura, Desenho, Gravura, Fotografia, Objeto, Instalação, Performance, Arte Computacional, Videoarte, entre outros.

2 - Objetivo

As exposições do MUnA têm como objetivo principal promover e divulgar as diversas manifestações ligadas às artes e a pesquisas em seu campo, além de oferecer ao público de Uberlândia e região a oportunidade de conhecer presencialmente a produção de artistas e estudiosos do Brasil e do exterior.

3 - Localização, aspectos administrativos e físicos

O MUnA está localizado à Praça Cícero Macedo, 309, no Bairro Fundinho, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil.

O MUnA é um órgão complementar do Instituto de Artes, IARTE UFU, ligado às atividades de ensino, pesquisa e extensão do seu Curso de Artes Visuais, Programa de Pós-Graduação e à UFU. A Coordenação do MUnA e o seu Conselho Gestor são formados por docentes e profissionais da UFU com relação à Graduação e/ou Pós-Graduação em Artes Visuais.

O espaço expositivo do MUnA compreende três áreas: a Galeria, o Mezanino e a Sala Lucimar Bello (conhecida anteriormente como Sala de Pesquisas Visuais). O Museu possui Oficina e Auditório como espaços de apoio, nos quais podem ocorrer palestras e atividades ligadas às mostras, além de uma programação independente delas.

Para auxiliar na elaboração das propostas, o MUnA oferece aos interessados plantas baixas e fotografias dos espaços expositivos, com as dimensões e áreas disponíveis, em anexo.

4 - Propostas de participação

A proposta de participação no calendário de exposições do MUnA deve ser iniciativa do proponente que a submeterá à Coordenação do Museu, para encaminhamento a avaliação e parecer.

As propostas devem conter:

- ficha de inscrição preenchida e assinada;
- termo de compromisso preenchido e assinado;
- currículo sucinto do(s) artista(s) e/ou curador: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, exposições realizadas e atividades profissionais;
- cópia do RG e do CPF do proponente (em se tratando de exposição ou trabalho coletivo, um de seus integrantes deverá ser escolhido pelos integrantes da proposta para representá-la perante a Coordenação do MUnA, para todos os fins de direito);
- portfólio em tamanho A4 contendo no mínimo 10 e no máximo 20 imagens (fotos ou fotocópias de fotos ou reproduções impressas em boa resolução) no formato 15 x 21 cm de trabalhos representativos da produção do(s) proponente(s), afixadas em papel. No verso deverão constar: título, data, técnica/materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para a identificação do trabalho;
- memorial descritivo (tamanho A4), contendo reproduções fotográficas, audiovisuais, croquis etc. das obras ou obra a serem expostas;
- projeto expográfico (organização das obras no espaço expositivo) de acordo com o projeto arquitetônico do MUnA (plantas e imagens disponíveis em anexo);
- catálogos de exposições anteriores, se houver;
- críticas ou textos publicados sobre o trabalho a ser exposto, se houver;
- as intenções e o conceito da exposição;
- as demandas técnicas necessárias para a montagem.

4.1- Classes de exposições e conteúdo das propostas e espaços expositivos:

Anualmente, o MUnA promove cerca de 12 exposições temporárias selecionadas por meio do edital público, com duração média de 45 dias cada exposição. Juntamente com essas exposições, o MUnA vem mantendo desde julho de 2013 um espaço para exposição de média ou longa duração de seu acervo, geralmente em uma área reservada da Galeria e podendo ocupar também a Galeria de forma conjunta.

As exposições temporárias, objeto deste edital, deverão ser classificadas conforme abaixo, podendo usar os espaços seguintes:

• Exposições Individuais

A proposta de exposição individual, isto é, com obras de um só autor, deverá ser encaminhada escolhendo-se uma das opções de espaços expositivos: 1) Galeria 2) Mezanino 3) Sala Lucimar Bello.

• Exposições Coletivas

A proposta de exposição coletiva, isto é, com obras de diversos autores, poderá utilizar qualquer um dos três espaços citados acima ou ainda dois deles em conjunto ou todos eles em conjunto, desde que o uso dos espaços conjuntos seja justificado.

As propostas devem ser enviadas em formato impresso ou em mídia digital, CD ou DVD – sobretudo para aquelas que incluam audiovisual, cujo formato deverá ser WMV –,

juntamente com envelope selado e endereçado ao artista para devolução, caso a proposta não seja selecionada.

Os portfólios dos artistas selecionados farão parte do arquivo do museu.

4.2 - Período de inscrição:

As inscrições estarão abertas de 08 de junho a 04 de setembro de 2015.

4.3 - Formas de inscrição:

Os proponentes podem encaminhar as propostas através de correspondência registrada e com aviso de recebimento (AR), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, em envelope lacrado para:

Edital Exposições 2016-2017
Museu Universitário de Arte – MUnA-UFU
Praça Cícero Macedo, 309
Bairro Fundinho
Uberlândia – MG
CEP: 38400-216

As propostas podem também ser entregues pessoalmente no MUnA, das 9 às 11h30 e das 14 às 17h, respeitando-se o prazo de inscrição.

IMPORTANTE: Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições via e-mail ou com a data de postagem posterior a 04 de setembro de 2015.

4.4 - Divulgação dos resultados:

Os proponentes serão informados do resultado por e-mail até 02 de outubro e o resultado será publicado no site do MUnA em outubro de 2015.

5 - Avaliação e seleção das propostas

A avaliação das propostas será feita por uma Comissão de Seleção formada por três membros com especialidades diversificadas na área de artes visuais. Serão considerados para fins de análise das propostas os seguintes critérios:

- 1) Domínio técnico, originalidade e exequibilidade da proposta de exposição;
- 2) Contemporaneidade artística e/ou de pesquisa;
- 3) Clareza da proposta;
- 4) Adequação aos espaços do museu.

Cada item de avaliação receberá até 25 pontos, perfazendo o total de até 100 pontos. A classificação final se fará pela média aritmética das notas atribuídas e constará em Ata elaborada pela Comissão de Seleção das propostas.

6 - Calendário das exposições

O calendário das exposições será elaborado pelo MUnA. Os detalhes operacionais serão definidos pelo Museu com os proponentes.

7 - Entrega das obras, montagem e desmontagem da exposição

Tendo sua inscrição aprovada, o proponente ou seu representante, agora chamado de expositor, deverá entregar os trabalhos ao museu na forma como foram apresentados na proposta de exposição selecionada, ou conforme as orientações do Museu. Os trabalhos a serem expostos devem estar adequados às condições do Museu e entregues com antecedência mínima de dez dias úteis da data de abertura da exposição, ou conforme programado pelo MUnA, dando assim condições para montagem.

O horário de montagem da exposição é de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 18:30h horas. O expositor deverá seguir o projeto expográfico aprovado pela Comissão de Seleção, incorporando, se necessário, as sugestões que lhe forem encaminhadas.

Após o término da exposição, o expositor terá até 10 (dez) dias úteis para retirar os trabalhos.

IMPORTANTE: As obras não recolhidas pelo expositor ou seu preposto em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento da exposição serão destinadas pelo MUnA para o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação. O MUnA não se responsabilizará por qualquer obra de arte não retirada no prazo estipulado.

8 - Convite e divulgação.

O material para produção do convite e/ou folder deverá ser encaminhado por e-mail ao MUnA até 60 dias corridos antes da data de abertura da exposição.

O expositor deve fornecer imagens digitalizadas em arquivo JPG com resolução gráfica mínima de 300 DPI e textos em arquivo digital para impressão de folder, banner e divulgação no site do MUnA. Deve também ceder por escrito os direitos dos textos e imagens para o uso em impressos e mídias digitais e audiovisuais.

9 - Horários de funcionamento do Museu.

Durante cada exposição, o MUnA estará aberto ao público de segunda à quinta-feira das 8:30h às 18:30h, sexta-feira das 8:30h às 21:30h e sábado das 10h às 17h – fechado aos domingos e feriados. A exposição poderá ser aberta à visitação excepcionalmente em período noturno e/ou domingos e feriados quando houver programação de eventos no Museu nesses dias e horários.

Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa plenamente justificada e sempre visando ao interesse público, o MUnA pode, sem nenhuma restrição, transferir a exposição para outro espaço ou alterar suas datas e horários.

Cada exposição terá a sua duração determinada pelo MUnA e comunicada ao expositor no ato de aceite da proposta.

A abertura das exposições do MUnA ocorre geralmente aos sábados, das 19h às 22h, ou excepcionalmente em dia e horário a serem determinados.

10 - Obrigações do Museu

O MUnA dispõe dos seguintes recursos, materiais e equipamentos para auxiliar na elaboração das propostas e nas exposições:

- desenho arquitetônico dos espaços do museu conforme anexo, com dados para elaboração de projeto expográfico;
- sistema de segurança com câmeras e vigilante 24h, todos os dias da semana;
- sistema de ar condicionado;
- módulos para suporte de obras tridimensionais conforme anexo (obs.: alguns suportes poderão estar em uso no MUnA por exposições ou eventos paralelos e, por isso, será necessário consultar o Museu sobre a disponibilidade dos suportes na ocasião);
- 2 aparelhos de DVD player BluRay;
- 1 TV tela plana 47”;
- 1 TV tela plana 42”;
- fornecimento de vinil adesivo recortado para título da exposição e autor(es), no padrão do Museu;
- fornecimento de legendas para as obras expostas, no padrão do Museu;
- produção de banner e folders das exposições, no padrão do Museu;
- preparação de release, divulgação institucional e promocional dos eventos, por meio da distribuição de informes aos veículos de comunicação, com eventual repasse de textos e imagens cedidas pelos expositores;
- apoio técnico para a montagem e desmontagem das obras expostas, junto com uma ou mais pessoas da equipe do MUnA, dentro dos horários estipulados pelo Museu e previamente combinados.

11 - Obrigações dos expositores

São obrigações dos expositores ou representantes legais:

- fazer chegar ao Museu, por sua conta (transporte, seguro, embalagem, etc.), as obras propostas no projeto aprovado a serem expostas;
- a seu critério, proceder ao seguro das obras para transporte;
- a seu critério, consultar a possibilidade para realização de evento ou serviço extra para coquetel na abertura da exposição (obs.: as despesas serão de responsabilidade do expositor, que deverá comunicar a realização do evento ao MUnA em até 10 dias úteis antes da data de abertura da exposição);

- informar, discutir e submeter à aprovação da Coordenação do MUnA quaisquer outras atividades extras como performances, depoimentos ou ações a serem desenvolvidas na abertura ou no decorrer da exposição;
- despesa de vigilância adicional, se for do interesse do artista;
- cumprir os prazos para entrega do material para a produção de convites e folders;
- apresentar projeto expográfico;
- entregar as peças em tempo hábil para montagem e retirá-las após o fim da exposição, conforme os prazos estipulados;
- quando a montagem e desmontagem da exposição exigir material especial, alteração espacial ou recursos não existentes ou alocados no MUnA, o expositor deverá proceder à sua aquisição e execução, tendo em vista a devolução do espaço do Museu em sua integridade anterior.

12 - Disposições finais

Compete ao MUnA a administração e a supervisão de todo o processo das exposições em seu espaço, inclusive a divulgação aos expositores dos termos e normas aqui previstos, orientando-os no cumprimento de suas obrigações e no exercício de seus direitos.

Durante a realização das exposições, o museu se reserva pleno direito de fiscalizar o cumprimento das normas.

O museu colocará seu agente de vigilância e segurança patrimonial para zelar pelas exposições, mas não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às obras expostas, que devem preferencialmente estar seguradas pelos expositores.

Os expositores deverão fornecer ao Museu a relação completa das obras expostas. A relação, depois de conferida pelas partes, será rubricada para facilitar a retirada das obras.

Não será permitida a comercialização das obras de arte e/ou seus derivados no espaço do Museu. A distribuição de catálogos, folhetos, cartazes e outros materiais impressos, mesmo gratuita, deverá ser decidida pelo MUnA.

O expositor não poderá repassar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele liberado para a mostra de seus trabalhos.

O expositor, quando professor, aluno ou técnico da UFU, se enquadrará nas exigências comuns.

A modificação total ou parcial deste termo será decidida pela parte do MUnA.

Se o expositor desejar doar uma obra para o acervo do MUnA, ele deverá informar o Museu 30 dias corridos antes da exposição, em documento com dados e imagens da obra, para que o Conselho Gestor a avalie em acordo com a Política de Aquisição do MUnA;

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do MUnA e serão comunicados às partes interessadas por escrito.

Uberlândia, 08 de junho de 2015.

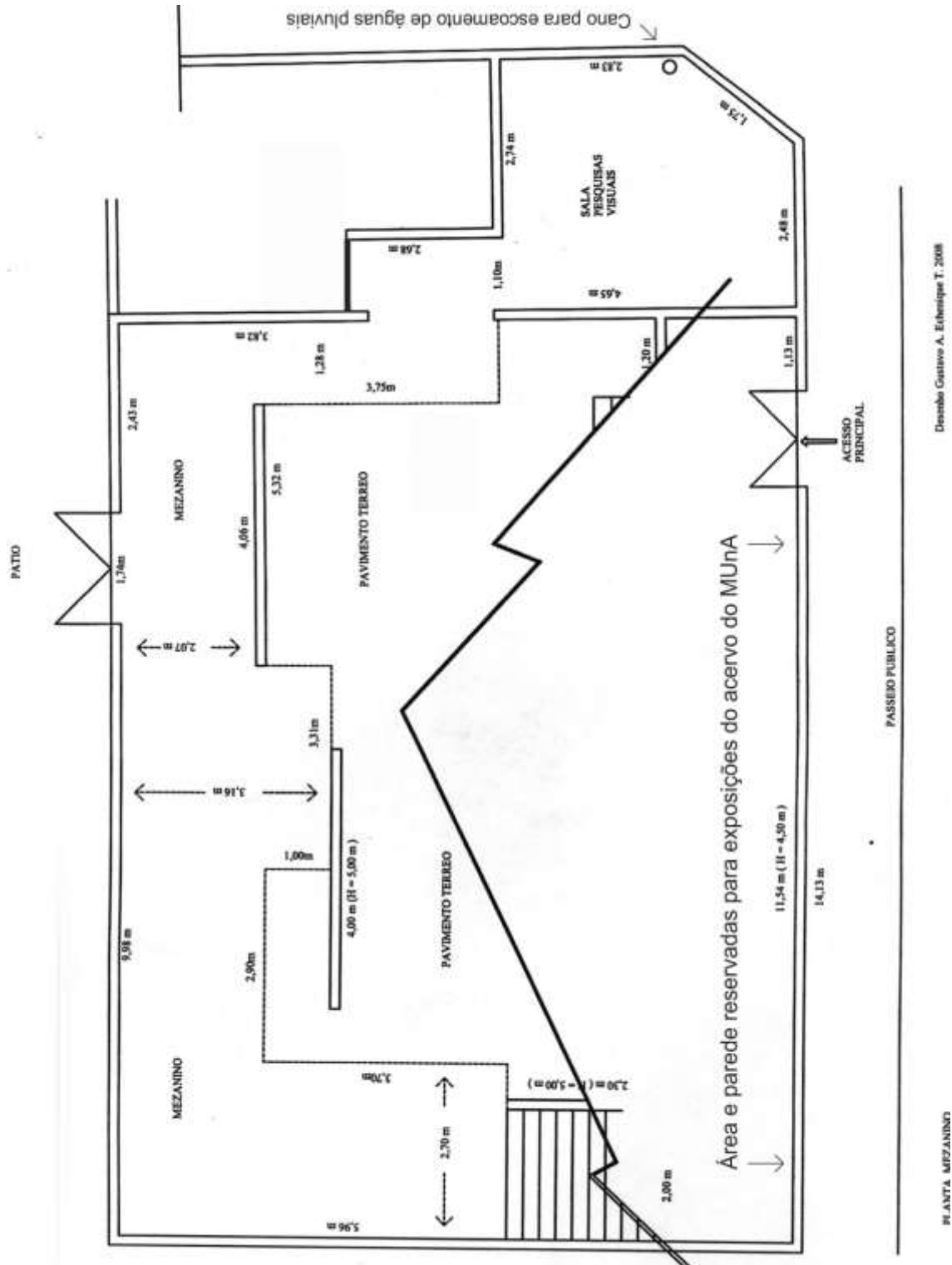


Fig. 2: Planta pav. superior - mezanino e sala de experimentações (desenho: Prof. Gustavo Echenique Tarditti)



Fig. 3: galeria e mezanino a partir do acesso ao museu
(foto: Profa. Beatriz Rauscher)



Fig. 4: galeria e mezanino
(foto: Profa. Beatriz Rauscher)



Fig. 5: galeria, mezanino e entrada do museu (foto: Maikon Rangel)



Fig. 6: galeria e mezanino (foto: Maikon Rangel)



Fig. 7: galeria, mezanino e acesso ao museu (parede reservada a exposições do acervo do MUnA) – obs.: no lugar da escada dobrável funciona a recepção (foto: Profa. Beatriz Rauscher)



Fig. 8: galeria e parede reservada a exposições do acervo do MUnA



Fig. 9: galeria e mezanino (foto: Profa. Beatriz Rauscher)



Fig. 10: galeria e mezanino (foto: Profa. Beatriz Rauscher)



Fig. 11: mezanino



Fig. 12: mezanino



Fig. 13: mezanino



Fig. 14: mezanino em uso da exposição "Variações e afinidades" e acesso para a sala Lucimar Bello (à direita na foto), maio de 2014



Fig. 15: sala Lucimar Bello em uso de exposição pinturas, novembro de 2013
(obs.: a pintura padrão da sala é na cor branca, conforme a fotografia)



Fig. 16: sala Lucimar Bello em uso para exposição de videoarte, maio de 2015.



Fig. 17: sala Lucimar Bello em uso da exposição “Abismos contemplativos da memória”, da artista Heloísa Junqueira, maio de 2015 (obs.: neste caso, a pintura verde das paredes foi feita por conta da artista, que ao término da exposição repintou as paredes de branco)



Fig. 18: auditório do MUnA em uso para conferência do prof. Gérard Monnier, dezembro de 2013 (foto: Alessandro Gomes)

Anexo 2: Dados e quantidades de suportes para obras de arte disponíveis no MUnA para uso das exposições – junho de 2015

<i>Dimensões da base</i>	<i>Altura</i>	<i>Características</i>	<i>Quantidade</i>
45 x 45 cm	90 cm	Bloco retangular de madeira revestida de laminado branco tipo fórmica	02
50 x 50 cm	110 cm	Bloco retangular de madeira revestida de laminado branco tipo fórmica	01
50 x 50 cm	110 cm	Bloco retangular de madeira pintada em acrílico branco	02
60 x 60 cm	80 cm	Bloco retangular de madeira pintada em acrílico branco	01
60 x 60 cm	22,5 cm	Bloco retangular de madeira pintada em acrílico branco	01
60 x 120 cm	20 cm	Bloco retangular de madeira pintada em acrílico branco	01

Obs.: Alguns suportes poderão estar em uso no MUnA por exposições ou eventos paralelos e, por isso, será necessário consultar o Museu sobre a disponibilidade dos suportes na ocasião.